



# CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

Julho de 2019

### **Código da Propriedade Industrial / Taxas**

[Portaria n.º 201-A/2019 – D.R. n.º 123/2019, 1º Suplemento, Série I de 2019-07-01](#)

Atualiza os montantes das taxas e prevê novas taxas resultantes dos atos inseridos pelo novo Código da Propriedade Industrial e revoga a Portaria n.º 1098/2008, de 30 de setembro

Decorrente das alterações do quadro legal foram criadas funcionalidades que os cidadãos e as empresas passarão a ter ao dispor junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantir o registo e a manutenção dos seus direitos de propriedade industrial, pelo que se procedeu à aprovação de uma nova tabela de taxas deste Instituto.

Estas taxas passam a ser atualizadas anualmente, em função da evolução do índice anual de preços ao consumidor (excluindo habitação), publicado pelo INE.

Esta Portaria efetua, também, uma atualização extraordinária ao valor da taxa do pedido de declaração de caducidade e ao valor da taxa de pesquisa, solicitada no âmbito de um pedido provisório de patente.

Esta Portaria entrou em vigor no dia 1 de julho de 2019.

### **Declaração de Retificação**

#### **Código da Propriedade Industrial / Taxas**

[Declaração de Retificação n.º 32/2019 – D.R. n.º 126/2019, Série I de 2019-07-04](#)

Declaração de Retificação à Portaria n.º 201-A/2019, de 1 de julho, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 123, de 1 de julho de 2019

A presente declaração de retificação publica as tabelas, que por lapso, não foram publicadas em anexo à Portaria n.º 201 -A/2019, de 1 de julho.

#### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

#### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019–D.R. n.º 123/2019, Série I de 2019-07-01](#)

Aprova o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)

O RNC 2050, em anexo a esta resolução, tem como compromisso alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, estabelecendo vários vetores de descarbonização e linhas de atuação, tais como:

- Concretizar a transição energética, aumentando muito significativamente a eficiência energética em todos os setores da economia, apostando na incorporação de fontes de energia renováveis endógenas nos consumos finais de energia, promovendo a eletrificação e ajustando o papel do gás natural no sistema energético nacional;
- Promover a transição energética na indústria, a incorporação de processos de produção de baixo carbono e as simbioses industriais, promovendo a inovação e a competitividade.

## **Sistema de Incentivo ao Consumidor para Devolução de Embalagens de Bebidas em Plástico não Reutilizáveis / Projeto-Piloto**

[Portaria n.º 202/2019 – D.R. n.º 125/2019, Série I de 2019-07-03](#)

Define os termos e os critérios aplicáveis ao projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis

O projeto-piloto deve ser adotado até 31 de dezembro de 2019, e manter-se em funcionamento até 30 de junho de 2021.

Relativamente aos termos e critérios aplicáveis a este sistema de incentivos, salientamos nomeadamente, que:

- A responsabilidade pela implementação e gestão do sistema de incentivo recai, nomeadamente, sobre os embaladores e importadores de produtos embalados, enquanto responsáveis pela sua colocação no mercado.
- Os embaladores e importadores de produtos embalados podem organizar-se para assegurar a gestão do sistema de incentivo, nomeadamente através das associações representativas do setor, podendo optar por contratualizar a gestão operacional às entidades gestoras de embalagens e resíduos de embalagens, na proporção das respetivas quotas de mercado relativas às embalagens abrangidas pelo âmbito da presente portaria.
- O prémio a atribuir ao consumidor final pelo ato de devolução das embalagens de bebidas abrangidas no âmbito do presente diploma é determinado mediante despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente.
- Assegurar o cumprimento das seguintes metas, a ser aferidas no final do projeto-piloto:

---

### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



- a) Meta de recolha correspondente a 50 % do potencial de recolha, calculada de acordo com a fórmula prevista no anexo à portaria;
- b) Meta de reciclagem correspondente a 97 %, calculada dividindo o peso das embalagens que entram nas instalações do operador de reciclagem (excluindo o peso dos materiais de enfiamento) pelo peso do total das embalagens recolhidas no âmbito do sistema de incentivo;
- c) Meta de incorporação de plástico reciclado na produção de novas garrafas de bebidas correspondente a 50 %, calculada dividindo a quantidade de plástico reciclado utilizado na produção de novas garrafas de bebidas pela quantidade total de plástico reciclado no âmbito do sistema de incentivo.

### **AIDA /Emissão de Certificados de Origem**

[Portaria n.º 203/2019 – D.R. n.º 126/2019, Série I de 2019-07-04](#)

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 312/2018, de 5 de dezembro, que reconhece a Associação Industrial do Distrito de Aveiro - AIDA como Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro

A presente portaria autoriza que a AIDA, como Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, **possa emitir certificados de origem** na área territorial em que exerce as suas atribuições.

Esta alteração produz efeitos à data do reconhecimento da AIDA como Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, ratificando-se todos os certificados de origem emitidos desde a referida data até à publicação da presente alteração – 4 de julho de 2019.

### **Tabaco de Enrolar/Estampilha**

[Portaria n.º 224/2019 – D.R. n.º 136/2019, Série I de 2019-07-18](#)

Portaria que regulamenta o modelo e as formalidades a cumprir para a requisição e fornecimento da estampilha aplicável aos cigarros e ao tabaco de enrolar que beneficiam de isenção de Imposto sobre o Tabaco, ao abrigo das alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 6.º-A e das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 102.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, devidamente acondicionados em embalagens individuais

É criada uma estampilha cuja aplicação se circunscreva, por ora, aos cigarros e ao tabaco de enrolar.

As estampilhas devem ser requisitadas à INCM por transmissão eletrónica de dados, através do Portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no sítio das «Declarações Eletrónicas» da área aduaneira.

O preço unitário da estampilha é fixado em **€ 0,00447, para os anos de 2019 e 2020.**

---

#### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

#### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



As estampilhas são apostas nas embalagens individuais de cigarros e de tabaco de enrolar nos entrepostos fiscais de produção, nos entrepostos fiscais de armazenagem, nos entrepostos aduaneiros e nos armazéns de depósito temporário.

O modelo e especificações técnicas da estampilha constam do anexo a esta portaria.

A estampilha é aplicável aos cigarros e ao tabaco de enrolar produzidos ou introduzidos em livre prática a partir de **19 de agosto de 2019**.

### **Devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis/Prémio a atribuir ao consumidor final**

[Despacho n.º 6534/2019 – D.R. n.º 137/2019, Série II de 2019-07-19](#)

Fixa o valor do prémio a atribuir ao consumidor final pelo ato de devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis

Este despacho surge no âmbito do projeto-piloto a implementar até ao dia 31 de dezembro de 2019, e que consiste na atribuição de um prémio ao consumidor final pela devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis, com vista a garantir o seu encaminhamento.

Assim, o valor do prémio é fixado de acordo com a capacidade da embalagem, conforme tabela seguinte:

Capacidade da embalagem	Valor do prémio
$\geq 0,1 L e \leq 0,5 L$	0,02€
$> 0,5 L e \leq 2 L$	0,05€

O prémio a atribuir não poderá ser em numerário, devendo ser adotado um mecanismo alternativo para resgate do montante pelo consumidor, nomeadamente por via de talão de desconto rebatido em compras, descontos em lojas, atividades ou serviços, sorteios ou donativos a instituições de solidariedade social.

O despacho produz efeitos a partir da data de entrada em funcionamento do sistema de incentivo – 31 de dezembro de 2019.

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



### Atividades de Elevado Valor Acrescentado/Tabela de atividades IRS

[Portaria n.º 230/2019 – D.R. n.º 139/2019, Série I de 2019-07-23](#)

Alteração da [Portaria n.º 12/2010](#), de 17 de janeiro - Tabela de atividades IRS

No quadro do regime fiscal aplicado em sede de IRS ao residente não habitual, e que visa atrair para o território português profissionais em atividades de elevado valor acrescentado, foi criado através de uma tabela, um catálogo de atividades.

A presente Portaria vem alterar o modelo subjacente à anterior tabela de atividades, baseada em códigos de atividades económicas (CAE), para passar a adotar um modelo assente em códigos da Classificação Portuguesa de Profissões (CPP).

Esta portaria produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, sem prejuízo do disposto nas disposições transitórias.

### Notificações e Citações Eletrónicas

[Portaria n.º 233/2019 – D.R. n.º 141/2019, Série I de 2019-07-25](#)

Regulamenta o regime das notificações e citações efetuadas por transmissão eletrónica de dados em área reservada no Portal das Finanças, designado como «Notificações e Citações Eletrónicas - Portal das Finanças» (NCEPF), previsto no artigo 38.º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT)

O presente regime aplica-se às notificações e citações, emitidas no âmbito do procedimento e processo tributário, bem como, no âmbito do procedimento de inspeção tributária e aduaneira.

As notificações e as citações eletrónicas estarão disponíveis em sítio próprio, designado de «área reservada notificações e citações no Portal», acessível através do Portal das Finanças.

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2020.

### Transporte Internacional de Mercadorias por Estrada/Declaração de Expedição Eletrónica (e-CMR)

[Decreto n.º 20/2019 – D.R. n.º 144/2019, Série I de 2019-07-30](#)

**Aprova, para adesão**, o Protocolo Adicional à Convenção relativa ao Contrato de Transporte Internacional de Mercadorias por Estrada (CMR), sobre a declaração de expedição eletrónica (e-CMR), adotado em Genebra, em 20 de fevereiro de 2008

Este Protocolo visa simplificar os procedimentos no setor dos transportes de mercadorias, através da introdução da possibilidade de emissão eletrónica da declaração de expedição,

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



designada por «e-CMR», que acompanhará as mercadorias em transporte internacional rodoviário.

---

## Portarias de Extensão

---

### [Portaria n.º 204/2019 – D.R. n.º 126/2019, Série I de 2019-07-04](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal - AIMMAP e o SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia

### [Portaria n.º 205/2019 – D.R. n.º 126/2019, Série I de 2019-07-04](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica - APIFARMA e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes - COFESINT e outra

### [Portaria n.º 206/2019 – D. R. n.º 126/2019, Série I de 2019-07-04](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico e Eletrónico e a Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços - FETESE e outros

### [Portaria n.º 211/2019 – D.R. n.º 127/2019, Série I de 2019-07-05](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica - APIFARMA e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - SITESE

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

### Medicamentos

- [Informação 2019/C 252/01 da Comissão Europeia](#)  
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 [Publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho
- [Informação 2019/C 252/02 da Comissão Europeia](#)  
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de junho a 30 de junho de 2019 (Decisões adotadas nos termos do artigo 34.º da Diretiva 2001/83/CE 11 ou do artigo 38.º da Diretiva 2001/82/CE

(J.O. C 252 de 26.07.2019)

DAE  
Julho de 2019

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

